

Dispensa de Requisitos

(artigo 39.º, Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 80/2017, de 30 de junho)

Identificação do Requerente:			
Nome/ Desig. Social:*			
Morada:*			
Código Postal:*	-	Localidade:*	Concelho:*
NIF/NIPC:*	E-mail:**	Tel.:	
Na qualidade de:* Proprietário <input type="checkbox"/> Explorador <input type="checkbox"/> Projetista <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/> *** Qual:*			

Identificação do Empreendimento Turístico:			
Morada:*		Localidade:*	
Freguesia:*		Concelho:*	
Código Postal:*	-	E-mail:*	Tel.:
Tipologia:*		Categoria:*	
Nome:		Site:	

* campos obrigatórios

** este campo obrigatório é essencial na comunicação e celeridade processual do Turismo de Portugal, I.P., sendo remetidas para este endereço eletrónico todas as comunicações formais respeitantes a este pedido.

Dispensa
I. Solicita a dispensa dos seguintes requisitos exigidos para a classificação do empreendimento por a sua estrita observância ser suscetível de:
<input type="checkbox"/> 1. Afetar as características arquitetónicas ou estruturais do edifício que: (artigo 39.º nº 2 a)
1.1. Está classificado ou em vias de classificação como de interesse: Nacional <input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/>
1.2. Se situa em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação como de interesse: Nacional <input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/>
1.3. Se situa dentro de zonas de proteção de monumentos, conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação como de interesse: Nacional <input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/>
1.4. Possui valor: Histórico <input type="checkbox"/> Arquitetónico <input type="checkbox"/> Artístico <input type="checkbox"/> Cultural <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 2. Afetar vestígios arqueológicos existentes ou que venham a ser descobertos durante a instalação do empreendimento turístico. (artigo 39.º nº 2 b)
<input type="checkbox"/> 3. Prejudicar ou impedir a classificação de projeto inovador e valorizante da oferta turística. (artigo 39.º nº 2 c)

4. **No caso dos conjuntos turísticos (resorts)** podem ser dispensados alguns dos requisitos exigidos para as instalações e equipamentos quando: *(artigo 39.º n.º 3)*

4.1. O conjunto turístico (resort) integrar um ou mais empreendimentos que disponham de tais instalações e equipamentos e desde que os mesmos possam servir ou ser utilizados pelos utentes de todos os empreendimentos integrados no conjunto.

4.2. O próprio conjunto turístico disponha dos mesmos e desde que mesmos possam servir ou ser utilizados pelos utentes de todos os empreendimentos integrados no conjunto.

II. Fundamentação:

*(colocar **X** no que interessa)*

O Requerente _____ Data: ____/____/____